

Lei nº 2657 de 15 de dezembro de 2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial – alteração na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 27.501.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e um mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação nas fontes de recursos, em anexo (ANEXO 01).

Art. 3º. O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Escada, 15 de dezembro de 2023.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 234
DATA 15 / 12 / 2023

Funcionária(o)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

VINC. GRUPO 250 - FUNDEB	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	46.357.164,58
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	46.357.164,58
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	36.930.388,35
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	36.930.388,35
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	7.952.834,24
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	7.952.834,24
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,26
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	9.982.858,62
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	46.357.164,58
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	59.720.424,59
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	52.625.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.095.424,59
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	<u>7.095.424,59</u>
TOTAL DO EXCESSO ESTIMADO	<u>7.095.424,59</u>
TOTAL ARREDONDADO	<u>7.095.000,00</u>

Imp

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

VINC. GRUPO 001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	79.888.486,69
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	79.888.486,69
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	73.378.870,58
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	73.378.870,58
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	19.480.202,74
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	19.480.202,74
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,09
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	21.208.338,38
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	79.888.486,69
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	109.184.571,08
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	95.442.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.742.571,08
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	13.742.571,08
TOTAL DO EXCESSO ESTIMADO	13.742.571,08
TOTAL ARREDONDADO	13.743.000,00

mg

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

VINC. GRUPO 510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.574.707,75
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.574.707,75
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	978.399,71
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	978.399,71
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	152.957,69
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	152.957,69
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,61
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	246.181,25
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	1.574.707,75
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	1.911.933,45
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	1.780.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	131.933,45
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	131.933,45
TOTAL DO EXCESSO ESTIMADO	131.933,45
TOTAL ARREDONDADO	132.000,00

My

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

VINC. GRUPO 600 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	30.897.012,50
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	30.897.012,50
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	23.474.717,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	23.474.717,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.189.842,68
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.189.842,68
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,32
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.779.327,59
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	30.897.012,50
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.093.103,49
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	35.561.652,82
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	6.531.450,67
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<u>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</u>	<u>6.531.450,67</u>
TOTAL DO EXCESSO ESTIMADO	6.531.450,67
TOTAL ARREDONDADO	6.531.000,00
VALOR TOTAL	27.501.000,00

mg